



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:01.613.956/0001-21

Lei Nº 125/2009

Dispõe sobre autorização legislação para doação de imóvel
E da outras providencias legais.

Art. 1º. A Câmara de Vereadores do Município de São Pedro da Água Branca autoriza o poder Executivo Municipal a doar para o Estado do Maranhão, o seguinte Imóvel, de domínio Municipal:

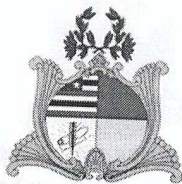
I – 01 (um) Terreno nesta cidade cita a RUA SÃO JOSÉ Nº 522 bairro São José, com área de 2.500,00m²; medindo 50,00m de frente com a Rua São José; lateral direita 50,00m tendo como vizinha dona Domingas Almeida Teixeira; lateral esquerda 50,00m vizinho o Sr. Goiano; fundos 50,00m com Domingas Almeida Teixeira(planta de situação em anexo).

Art. 2º. O imóvel será doado com encargo e destinar-se-á- exclusivamente- para a construção de uma Delegacia, não podendo ser utilizada para outro fim diverso sob pena de reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições legais em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, EM 23 DE MARÇO DE 2009.

VANDERLUCIO SIMÃO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:01.613.956/0001-21

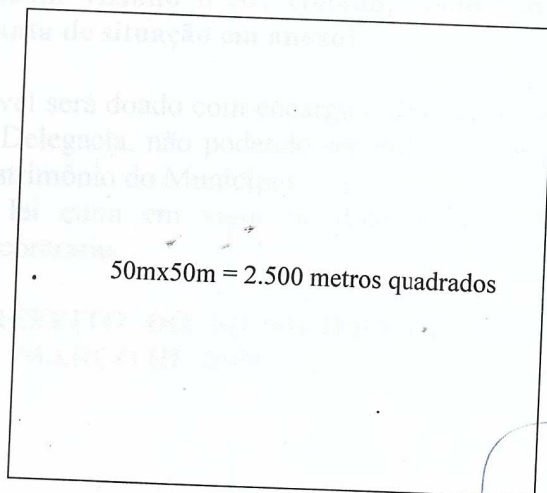
Mapa do Terreno doado pela Prefeitura ao governo para Construção de uma Delegacia

Dominga Almeida Teixeira

50m

Dominga Almeida Texeira

50m



50mx50m = 2.500 metros quadrados

50m Sr. Goiano

50m
Rua São José

